

## **A representação política e a metáfora da representação na vida cotidiana**

**CAMILA MACHADO RAIMUNDO\***

**Resumo:** A redução dos índices de comparecimento eleitoral e ativismo partidário por parte dos eleitores, aliado ao surgimento de novas formas de mobilização política, como a emergência dos movimentos de protesto, tem sido considerado por diversos estudiosos da área da ciência política nas discussões sobre participação. Sob essa perspectiva, definiu-se como objetivo realizar uma discussão sobre a representação política e a metáfora das representações sob o ponto de vista de Erving Goffman, em sua obra “A Representação do Eu na Vida Cotidiana”. Como resultado preliminar do estudo tem-se que representantes e representados se encontram no grande espetáculo eleitoral, no qual o cenário das eleições e a atuação da representação política permitem com que representantes exerçam diferentes papéis no intuito de atender as necessidades e expectativas de seu público.

**Palavras-chave:** Representação política; participação política; democracia.

### **Political representation and the metaphor of representation in everyday life**

**Abstract:** The reduction in voter turnout and party activism, coupled with the emergence of new forms of political mobilization, such as the emergence of protest movements, has been considered by various scholars in the field of political science in discussions about participation. From this perspective, the aim was to discuss political representation and the metaphor of representations from Erving Goffman's point of view in his work “The Representation of the Self in Everyday Life”. The preliminary result of the study is that representatives and represented meet in the great electoral spectacle, in which the scenario of the elections and the performance of political representation allow representatives to exercise different roles in order to meet the needs and expectations of their public.

**Key words:** Political representation; political participation; democracy.

---

\* CAMILA MACHADO RAIMUNDO é doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PGC/UEM..

## 1. Introdução

O modelo baseado nos partidos e no sufrágio universal apresenta déficits democráticos, devido à pluralização e complexidade das demandas e interesses sociais que ultrapassam os limites territoriais do modelo padrão eleitoral. Assim, o desafio reside em pensar no deslocamento e redefinição do campo dos representados ou dos constituintes e estender o olhar para outras dimensões da vida política e social, como dimensões de gênero, étnicas, religiosas, ambientalistas, entre outras. Bem como a necessidade de ampliação dos espaços e dos atores para que as decisões políticas sejam tomadas de forma a garantir oportunidades aos indivíduos e grupos afetados de influenciar as decisões políticas (Luchmann, 2011).

Quando se trata de democracia, o comportamento eleitoral se apresenta como um tema relevante para a construção e funcionamento dos regimes democráticos e se apresenta como uma alternativa para solucionar os problemas suscitados pela convivência coletiva. O pressuposto fundamental do arranjo político democrático envolve a participação do maior número de cidadãos no processo de tomada de decisões e em sua forma representativa, a democracia pressupõe a máxima do direito ao sufrágio e defende a participação vasta e consciente dos eleitores no processo de escolha de seus dirigentes. Entretanto, mesmo com a institucionalização do direito ao voto, em grande parte das democracias vigentes encontram-se parcelas de votantes potenciais que não participam do processo eleitoral e muitos se abstêm (Castro, 1992).

A redução dos índices de comparecimento eleitoral e ativismo partidário por parte dos eleitores, aliada ao surgimento de novas formas de

mobilização política, como a emergência dos movimentos de protesto, tem sido considerada por diversos estudiosos da área da ciência política nas discussões sobre participação. Os esforços nesse sentido têm sido direcionados na busca de definições conceituais, nos condicionantes do engajamento político e nas tipologias classificatórias. As diversas definições de participação política estão atreladas ao contexto em que os próprios atos de participação operam e se, na década de 60 a definição estava diretamente ligada ao momento eleitoral das democracias, os novos repertórios de ação coletiva como protestos e boicotes, exigiram que estas ações passassem a ser incorporadas pelas definições de participação ou fossem encaradas como formas não convencionais de participação (Borba, 2012).

Sob essa perspectiva, definiu-se como objetivo geral realizar uma discussão sobre a representação política e a metáfora das representações sob o ponto de vista de Erving Goffman em sua obra “a representação do eu na vida cotidiana”. Com o intuito de atingir o objetivo geral do estudo seguem os desdobramentos nos seguintes objetivos específicos: 1) apresentar a conceituação sobre a representação política e sua contribuição para a ampliação dos espaços democráticos e 2) apresentar a abordagem de Erving Goffman para a representação.

O presente artigo está subdividido em dois tópicos, em que no primeiro será abordada conceituação de representação política, no segundo tópico será apresentada uma breve discussão sobre a crença no papel que o indivíduo está representando em seus diferentes cenários e atuações, encerrando com as considerações finais.

## 2. Representação política

O conceito de representação tal como é utilizado atualmente não existia em sua essência original, pois conforme aponta Pitkin (1967) na civilização grega as instituições representativas não exerciam papel ativo na perspectiva política. Ocasionalmente, um indivíduo era enviado para falar em nome de um grupo organizado, como por exemplo, um embaixador ao ser enviado de uma polis para outra, ou em outras ocasiões, elegia-se alguns membros do tribunal ou de uma assembleia por meio de sorteio, mas seu modo de pensar sobre essas atividades e as palavras designadas para essas atividades não englobava no conceito de representação.

Na civilização romana já era utilizado o verbo *representare* e no latim clássico ele significava “fazer presente, manifestar ou apresentar pela segunda vez” e era utilizado para denominar objetos inanimados, significando o “ato de tornar um objeto literalmente presente” (Pitkin, 1967, p. 8). O senado romano era, por vezes, considerado o representante do povo. A figura do imperador, o representante do Estado, e o Direito romano possuía uma concepção mais desenvolvida de representação. Entretanto, esse conceito ainda não se aproximava da ideia de se ter pessoas representando outras pessoas ou representando o Estado romano.

Conforme apresenta Pitkin (1967) foi na idade média que o conceito e as instituições representativas modernas tiveram início. Por meio da literatura religiosa cristã o papa e os cardinais eram considerados representantes de Cristo e dos apóstolos, ainda não eram percebidos como seus agentes, mas como sua imagem e encarnação mística. Os juristas medievais adotaram o *representare* para personificar as coletividades, ou seja, considerando a

comunidade como uma pessoa representativa e nesse sentido, os reis a passaram ser vistos como os representantes de seu reino. Concomitante a isso, na Europa acontecia o desenvolvimento das primeiras instituições de representação política, no qual os reis e papas aumentavam seus conselhos consultivos, incluindo pessoas de diversas subdivisões dos domínios da Igreja. Na Inglaterra a convocação de aristocratas e deputados para se reunir com o rei, teve início como algo administrativo e politicamente conveniente ao rei. Por sua vez, o Parlamento era tido como um tribunal supremo que descobria e aplicava a lei aos casos particulares, não sendo utilizado ainda para conceber leis.

No caso da Câmara dos Comuns, os primeiros membros convocados a comparecer no Parlamento relatavam os casos locais a Corte Suprema e ratificavam a imposição real dos impostos especiais, bem como levavam as proclamações de volta para suas comunidades. Neste momento, o consentimento coletivo aos impostos era considerado uma formalidade administrativa e não uma questão de direito. No entanto, esse panorama começou a evoluir e ligou-se a doutrina do Direito romano no entendimento de que os grupos com algum tipo de interesse em uma determinada demanda civil tinha o direito de participar ou de estar presente nos julgamentos. Assim, na compreensão do Parlamento enquanto tribunal desenvolveu-se a ideia de que as comunidades possuíam direito de participar da arrecadação dos impostos na medida em tinham interesse na tomada de decisão (Pitkin, 1967).

Com o passar do tempo, os representantes da Câmara dos Comuns passaram a frequentar com mais intensidade o Parlamento e a estabelecer

relações como membros. Eles eram pagos por suas comunidades e desenvolveu-se a necessidade de prestar contas de suas ações ao retornar do Parlamento. Nesse sentido, gradualmente passaram a se valer de ameaças de não consentir com o pagamento de impostos no intuito de obrigar o rei a considerar suas petições e queixas. Sob essa perspectiva, os membros da Câmara Comum passaram a se reunir em uma unidade fora do Parlamento e apresentar suas demandas em conjunto reivindicando o direito de falar em nome do povo e contra o rei (Pitkin, 1967).

Mas foi no séc. XIX que o conceito de representação foi associado a uma concepção moderna do termo, sendo ligada a ideia de representação por meio de um agente ou a ideia de agir por outros, ligando as instituições à democracia e as questões de Direito. Três acontecimentos históricos foram fundamentais para que o conceito de representação se consolidasse: o primeiro foi durante a Guerra Civil Inglesa no qual o Parlamento em episódio inédito afastou e executou um rei passando a governar sem ele e com amplo debate nesse período houve o surgimento de termos associados a representar que evoluíram para conceitos políticos. Nesse período também surgiram as primeiras iniciativas de manifestações pelo sufrágio universal, pelo direito de transformar em realidade política a prática de que todo homem estivesse presente no governo. O segundo foi durante a Revolução Americana que enxergava a representação como um dos direitos tradicionais dos ingleses com seu grito de mobilização de que a “taxação sem representação é tirania” e no terceiro, o avanço para a Revolução Francesa tornou mais forte o sentimento de que a

representação era um dos direitos universais do homem, no qual o homem teria direito de exercer suas manifestações políticas (Pitkin, 1967, p.11).

Desse modo, o séc. XIX marcaria um novo passo para a institucionalização desse direito ao procurar introduzir as instituições representativas onde não existia, compreender o sufrágio de forma cada vez mais ampla, tornar os governos responsáveis perante as unidades representativas e a subordinação das assembleias hereditárias às eleitas (Pitkin, 1967). Face a isso Manin (1996) corrobora afirmando que o governo representativo passou por modificações fundamentais durante a segunda metade do séc. XIX, chamando atenção para o direito de voto, no qual a propriedade e a cultura deixaram de ser representadas e o direito ao sufrágio foi ampliado. Outra mudança significativa foi a emergência dos partidos de massa que, inicialmente não fazia parte da composição do governo representativo moderno, sendo inclusive, encarado como uma ameaça a divisão de partidos, ao sistema que se pretendia instaurar. Entretanto, a presença de partidos políticos na expressão da vontade do eleitorado passou a ser vista como componente fundamental da democracia representativa e os programas políticos passaram a exercer um dos principais componentes da competição eleitoral transformando a própria relação de representação, no qual os partidos organizados aproximavam os representantes dos representados (Manin, 1996).

Nesse processo, os candidatos passaram a ser escolhidos por sua organização partidária e a grande massa do povo poderia exercer participação na seleção dos candidatos e escolher os indivíduos que compartilhassem de sua situação

econômica e suas preocupações. Após eleitos, os representantes mantinham estreito contato com o partido e permitia que os representados mantivessem certo controle sobre os seus representantes fora dos períodos eleitorais (Manin, 1996).

Ainda segundo Manin (1996) no final do séc. XIX diversos teóricos apontavam para o novo papel dos partidos e plataformas políticas como sinal de uma crise da representação. O modelo de governo representativo sob a forma do parlamentarismo era tido como o exemplo mais acabado. No início do séc. XX diversas foram as análises sobre uma possível crise do parlamentarismo e embora a emergência dos partidos de massa tivesse ocasionado a falência do parlamentarismo, percebia-se por meio do governo representativo uma nova e viável forma de representação. Nesse sentido, Manin (1996) aponta para a ideia de que a representação típica do parlamentarismo havia sido substituída por um novo formato em que o papel dos partidos de massa e das plataformas políticas havia evoluído como extensão do direito de voto e o novo formato de governo representativo era entendido como um indício de avanço da democracia devido ao tipo de relação de representação que implicava.

O governo representativo com seus partidos parecia estabelecer maior identidade social e cultural entre os governantes e seus governados aproximando-se de um ideal de autogoverno democrático e entendido como um governo do povo pelo povo e permitindo aos representados exercerem maior participação na definição de políticas públicas. Quatro princípios do governo representativo moderno são elencados por Manin (1996) sendo: os representantes são eleitos pelos governados, os representantes

conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores, a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controle do governo e as decisões políticas são tomadas após debate.

Urbinati (2006, p. 193) aponta para a concepção de uma teoria da democracia representativa que direciona para o “início da política como uma arena de opiniões contestáveis e decisões sujeitas à revisão a qualquer tempo”. Segundo a autora a representação política deve ser encarada como um processo circular entre as instituições estatais e as práticas sociais em que a democracia se recria e aprimora constantemente a si mesma e a soberania popular consiste na engrenagem central para a democratização da representação.

Ainda segundo Urbinati (2006, p. 193) “embora a autorização eleitoral seja essencial para se determinar os limites e a responsabilidade do poder político, ela não nos diz muito a respeito da verdadeira natureza da política representativa em uma sociedade democrática”, pois a representação não está relacionada apenas com a agregação das preferências dos representados, mas em promover a circularidade entre os diferentes interesses entre o Estado e a sociedade no continuo processo de tomada de decisões.

Manin (1996) ainda aponta para a simetria existente entre a situação de representação atual e a do início do séc. XX ao afirmar a ideia de uma crise de representação no qual se encontram em declínio as relações de identificação entre representantes e representados e a determinação da política pública por parte do eleitorado.

Os partidos políticos deixaram de atrair como antes a fidelidade duradoura dos eleitores, e a porcentagem de indivíduos que se identificam com um partido decresceu consideravelmente nos últimos quarenta anos, pois o enfraquecimento dos vínculos partidários reduziu a proporção de votantes habituais no partido (Manin, 2013). Face a isso, se tornou crescente nas últimas décadas o aumento da participação política não institucionalizada, no qual uma parcela de cidadãos “participa de manifestações, assina petições ou então pressiona, por suas reivindicações, diretamente os tomadores de decisão”. Como não há consenso entre os teóricos sobre sua conceituação, alguns se referem a elas como participação não eleitoral, participação não institucionalizada, participação não convencional ou ainda, política de protesto (Manin, 2013, p. 124).

### **3. A metáfora da representação na vida cotidiana**

Goffman (2002, p. 25) em seu estudo sobre representações observa que “um indivíduo que representa um papel, implicitamente solicita de seus observadores que levem a sério a impressão sustentada perante eles”, pois acredita que o personagem que o público visualiza apresenta realmente as características que aparenta possuir, que o papel representado obterá os resultados almejados e que de modo geral, as circunstâncias estão atreladas à realidade.

Por definição, Goffman (2002, p. 29) caracteriza a representação como “toda atividade de um indivíduo que se passa num período caracterizado por sua presença contínua diante de um grupo particular de observadores e que tem sobre estes alguma influência”.

Nesse sentido, o autor aponta que do ponto de vista popular, um indivíduo realiza a representação metaforicamente com um espetáculo cujo objetivo é promover benefícios para os demais indivíduos. Similarmente, o exercício pleno dos direitos políticos está associado a uma atuação efetiva do cidadão nas esferas de governo e na sociedade, no exercício das demonstrações políticas, como votar e ser votado, organizar partidos, entre outros (Carvalho, 2002). O pressuposto fundamental do arranjo político democrático envolve a participação do maior número de cidadãos no processo de tomada de decisões e em sua forma representativa, a democracia pressupõe a máxima do direito ao sufrágio e defende a participação vasta e consciente dos eleitores no processo de escolha de seus dirigentes (Castro, 1992).

Desse modo, um ator pode realmente estar comprometido com o próprio número que encena e convencido de que a impressão de realidade encenada é a realidade verdadeira. Da mesma maneira, o público convencido do espetáculo que o ator encena atua em concordância com a realidade apresentada, e apenas um indivíduo descontente promoveria indagações acerca desta realidade (Goffman, 2002).

No sentido inverso, o ator pode não estar completamente envolvido com sua própria prática e utilizar a convicção de seu público apenas como um meio para se atingir outras finalidades, sem se interessar na ideia que pode ser concebida dele ou da situação. Quando age dessa forma, sem acreditar em sua própria atuação e sem levar em consideração a percepção de seu público, Goffman (2002) o caracteriza como cínico, pois devido ao seu descompromisso profissional pode almejar prazeres pouco profissionais e

uma espécie de agressão à plateia, devido à possibilidade de brincar com o que seu público considera sério. No entanto, o indivíduo cínico pode induzir a plateia julgando estar realizando o próprio bem desta ou de uma comunidade.

Uma reflexão a ser considerada por Goffman (2002) é a de que originalmente, a palavra pessoa está associada à máscara e nesse sentido, o indivíduo está constantemente, e de forma mais ou menos consciente, representando papéis, nos quais conhece os outros e por meio dos quais conhece a si mesmo. Nesse sentido, na medida em que a máscara representa a concepção formada de si mesmo, esta mesma se torna a essência do que o indivíduo gostaria de ser, sendo que ao final, a concepção que se tem acerca do papel a ser desempenhado se torna sua natureza secundária e parte integral da personalidade, ou seja, o papel representado pelo representante acaba sendo incorporado ao seu verdadeiro “eu” na execução.

Similarmente para o representante, há um papel a ser desempenhado perante seus representados que em alguns momentos se funde com a intencionalidade do indivíduo e com a intencionalidade de seus eleitores.

No desenvolvimento das metáforas de papéis, plateias e máscaras, há também a fachada, considerada como parte do desempenho do indivíduo, que de forma padronizada e intencional é empregada durante sua representação. Por sua vez, o cenário compreende as composições cênicas de equipamentos expressivos da disposição física e outros elementos de pano de fundo que irão constituir os suportes do palco para o desenrolar da ação humana.

Goffman (2002) observa que diversas práticas podem se utilizar de uma mesma fachada e que uma fachada social pode se tornar institucionalizada em virtude das expectativas e estereótipos as quais dá lugar, tornando-se uma representação coletiva e um fato. Desse modo, quando um indivíduo assume um papel social já estabelecido, percebe que já foi estabelecida uma determinada fachada, portanto, mesmo que a investidura no papel tenha sido motivada pelo desejo de desempenhar determinada tarefa, ou pelo desejo de manter a fachada correspondente, ele perceberá que terá de executar ambos os papéis.

Desse modo, a representação é socializada e moldada para que se ajuste às expectativas da sociedade ao qual é apresentada exibindo a tendência dos atores em oferecer aos seus observadores uma impressão que é idealizada. Nessa perspectiva, ao se apresentar perante outros indivíduos, o desempenho do ator poderá incorporar os valores oficialmente reconhecidos por essa sociedade e, na medida em que a representação destaca os valores sociais comuns da sociedade na qual se desenvolve, pode ser considerada como uma reafirmação expressiva dos valores morais de uma comunidade (Goffman, 2002).

Quando uma representação está se desenrolando, de modo geral, tende-se a acreditar que os atores estão sendo sinceros. Mas, estes atores podem ser sinceros ou não, porém verdadeiramente convencidos de sua sinceridade. Isto possibilita perceber que, embora os atores sejam o que aparecem, por outro lado, as aparências podem ser manipuladas e o relacionamento social é estruturado como uma cena teatral, como resultado da interação entre ações, oposições e respostas conclusivas (Goffman, 2002).

Goffman (2002, p. 73) ressalta que ao se aprender a desempenhar os papéis na vida cotidiana, é possível guiar as próprias apresentações e quando o indivíduo passa a exercer uma nova posição na sociedade e um novo papel a ser desempenhado, não será informado sobre o modo como deverá ser conduzido, nem irá determinar-lhe a conduta, sem que seja necessária uma posterior reflexão sobre ela. “As encenações legítimas do cotidiano não são “representadas” ou “assumidas” no sentido de que o ator sabe de antemão exatamente o que vai fazer e o faz exclusivamente em razão do efeito que provavelmente venham a ter”, mas sim, exigem que o indivíduo aprenda diferentes formas de expressão para que seja capaz de dirigir qualquer papel que lhe seja dado.

#### **4. Considerações finais**

O presente artigo buscou realizar uma discussão sobre a representação política e a metáfora das representações sob o ponto de vista de Erving Goffman em sua obra “a representação do eu na vida cotidiana” ao realizar um levantamento da literatura existente sobre a representação política, bem como os principais apontamentos sobre a crença no papel que o indivíduo está representando.

Nesse sentido, cabe destacar como algumas considerações preliminares nesse artigo: a) o conceito de representação política vem sendo reconfigurado e se ampliado para novos espaços e atores configurando uma composição conceitual em construção; b) com a organização dos partidos políticos aliado a expressão da vontade do eleitorado, isso passou a ser visto como componente fundamental da democracia representativa transformando a própria relação de representação, no qual os partidos

organizados aproximavam os representantes dos representados; c) o governo representativo com seus partidos demonstrou estabelecer maior identidade social e cultural entre os governantes e seus governados aproximando-se de um ideal de autogoverno democrático permitindo aos representados exercer maior participação na definição de políticas públicas; d) um ponto central é compreender que nos debates sobre a pluralização da representação reside o reconhecimento de que participação e representação se complementam, superando abordagens que situam esses fenômenos de forma contraposta; e) posicionar a representação política como uma forma de tornar presentes os que estão ausentes, agindo no interesse dos representados e de forma responsável a eles, com adoção de mecanismos de controle, autorização e justificação.

Isto posto, destaca-se a pertinência deste artigo no sentido de que os resultados sistematizados contribuem, ainda que de maneira preliminar para a construção de dados que embasam a conformação do conhecimento científico sobre a representação política e como representantes e representados se encontram no grande espetáculo eleitoral, no qual o cenário das eleições e a atuação da representação política permitem com que representantes exerçam diferentes papéis no intuito de atender às necessidades e expectativas de seu público.

#### **Referências**

BORBA, J. Participação Política: uma revisão dos modelos de classificação. **Revista Sociedade e Estado** - Volume 27 Número 2 - Maio/Agosto 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922012000200004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200004). Acesso em 08 set. 2018.

CASTRO, M. M. M. de. Sujeito e estrutura no comportamento eleitoral. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 20, p. 7-19, 1992. Disponível em: [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbc\\_s\\_00\\_20/rbcs20\\_01.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbc_s_00_20/rbcs20_01.htm). Acesso em: 22 set. 2018.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Disponível em: <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/CARVALHO-Jos%C3%A9-Murilo-de.-Cidadania-no-Brasil1.pdf>. Acesso em 01 nov. 2025

LÜCHMANN, L. H. H. Associações, participação e representação. Combinações e tensões. **Lua Nova**. 2011, n.84, p. 353-364. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/bkmywCyHwwLVw7Th95NfHBj/abstract/?lang=pt>. Acesso em 21 jul.2025.

MANIN, B. As metamorfoses do governo representativo. 1996.

MANIN, B. A democracia do público reconsiderada. **Novos estudos CEBRAP**, Nov 2013, no.97, p.115-127. <https://doi.org/10.1590/S0101-33002013000300008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/qFr5XPcbRDwXjhRRkxLr6Qz/>. Acesso em 21 jul. 2025

PITKIN, H. O conceito de representação. 1967. In: CARDOSO, F. H.; MARTINS, C. E. (orgs.). **Política & Sociedade**. Volume 2. São Paulo: Cia. Editora Nacional.

URBINATI, N. O que torna a representação democrática? **Lua Nova**, São Paulo, 67: 191-228, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/4qsH3GhJPTTnmmMhJg8jkhB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 01 nov. 2025.

Recebido em 2025-07-22

Publicado em 2025-12-29